



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Publicado em 17/07/2019
Orgão
MUNICIPAL
MSP

DECRETO Nº 6.899, DE 17 de Julho de 2019.

ESTABELECE REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, CONFORME EXIGÊNCIA EXTRAÍDA DO ARTIGO 11, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, C/C COM O ARTIGO 39, INCISO IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.217/2010.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, artigo 39, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os regulamentos da Consulta Pública e da Audiência exigidas no art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e art. 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de junho de 2019, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho (07), do ano de dois mil e dezenove (2019).

ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e em todo o território do município considerado zona urbana, conforme definição e delimitação das mesmas por lei municipal específica, desde que apresente viabilidade técnica e econômica.

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN** como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a CESAN;
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede municipal e em todo o território do município considerado zona urbana, conforme definição e delimitação das mesmas por lei municipal específica, desde que apresente viabilidade técnica e econômica, proporcionando total transparência no processo de contratação da CESAN;

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Contrato de Programa e seus anexos já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 11h00min., do dia 30 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através do e-mail gabinete@ecoporanga.es.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa CESAN” para a Rua Suelon Dias de Mendonça, 20 – Centro – Ecoporanga-ES – CEP: 29.850-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Encerramento

No dia 31 de julho de 2019, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Ecoporanga/ES, 17 de julho de 2019

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e em todo o território do município considerado zona urbana, conforme definição e delimitação das mesmas por lei municipal específica, desde que apresente viabilidade técnica e econômica.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de todo território municipal e dos serviços públicos de abastecimento de água das localidades;
- IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. Procedimentos

2.1 - Procedimento Comum - Abertura

Conforme publicado pela Prefeitura do Município de Ecoporanga, a Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município de Ecoporanga, será realizada no dia 30/07/2019, a partir das 18h00min., no local: Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP.: 29.850-000.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará vereador/Presidente, Exmo. Sr. Greidismar Lopes dos Santos como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 18h00min., com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa, na sessão, representantes da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Os representantes da Agência Regulação dos Serviços Públicos, ARSP/ES, do Ministério Público do Espírito Santo, do Poder Judiciário Estadual, Instituições Ambientais serão convidados por meio de ofício e/ ou correio eletrônico. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2 1ª Sessão – Discussão do Contrato de Programa

Às 18h10min., dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de Ecoporanga terá um tempo de 30 (trinta) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação, podendo haver prorrogação, caso necessário.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, terá um tempo máximo igual à 30 (trinta) minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da CESAN, será dado o prazo de 5 (cinco) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 (cinco) minutos para suas colocações.

2.3 Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 20h00min., ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim às exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até às 11h00min., do dia da Audiência, através do endereço gabinete@ecoporanga.es.gov.br. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 31 de julho de 2019, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Contrato de Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Ecoporanga/ES, 17 de julho de 2019


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal